EMENDA LEGISLATIVA N. 23/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa do Secretaria de Agricultura e Pesca, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Construção do molhe de pedras da Barra do Saí**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:			
Órgão:	**03**	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	**001**	Gabinete do Prefeito	
Função:	**0004**	Administração	
Subfunção:	**0122**	Administração Geral	
Programa:	**002**	Gestão de Políticas Públicas	
Ação:	**2004**	Manutenção do Gabinete do Prefeito	___ R$10,00
Implementação:			
Órgão:	**09**	Secretaria de Agricultura e Pesca	
Unidade:	**002**	Departamento de Pesca	
Função:	**0020**	Agricultura	
Subfunção:	**0608**	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	**0012**	Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal	
Ação:		**Construção do molhe de pedras da Barra do Saí**	___ R$10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de junho de 2021.

Fernando dos Santos Silva
Vereador - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N.23/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a Ação "**Construção do molhe de pedras da Barra do Saí**" em nosso Município.

A construção do molhe de pedra garantirá o acesso dos pescadores de forma segura. Isso impacta inclusive no resultado da pesca, melhorando suas condições para o exercício da atividade, certamente haverá reflexo na produção pesqueira, aquecendo a economia e fomentando o turismo. Além disto, a melhoria para o desenvolvimento da atividade pesqueira resgatará a cultura difundida a nível familiar, atraindo mais profissionais, especialmente considerando o forte vínculo tradicional em nossa cidade, onde as profissões têm se difundido por meio do aprendizado de pai para filho, de geração em geração.

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 PPA 2021/2025, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares, a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá, 08 de junho de 2021.

Fernando dos Santos Silva
Vereador - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador